



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 128/RIFB DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

**SELEÇÃO 2012/1
VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de vestibular para a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais a serem oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília no 1º semestre de 2012.

1. DO CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2012/1

1.1. O vestibular 2012/1 seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	13/12/11
Período de inscrições	15/12/11 a 16/01/12
Entrega de documentos para isenção de taxa	15/12 a 11/01/12
Resultado do pedido de isenção de taxa	12/01/12
Pagamento da taxa de inscrição	Até 18/01/12
Solicitação de Atendimento Especial	15/12/11 a 20/01/12
Resultado da solicitação de atendimento especial	25/01/12
Impressão do comprovante de inscrição	29/01/12
Prova Objetiva e de redação	05/02/12
Gabarito preliminar – Prova Objetiva	06/02/12
Interposição de recurso ao gabarito da Prova Objetiva	07/02/12
Gabarito Definitivo – Prova Objetiva	13/02/11
Resultado preliminar da redação	16/02/12
Interposição de recursos ao resultado preliminar da redação	17/02/12
Resultado Final da Redação	24/02/12
Resultado Final para o Tecnólogo em Agroecologia	24/02/12
Convocação para o Teste de Habilidades Específicas	24/02/12
1ª Chamada para o Tecnólogo em Agroecologia	27, 28, 29/02/12 e 01/03/12
Demais chamadas para o Tecnólogo em Agroecologia	A partir de 05/03/12
Teste de Habilidades Específicas – Licenciatura em Dança	01 a 05/03/12
Resultado Final para a Licenciatura em Dança	09/03/12
1ª Chamada para a Licenciatura em Dança	13, 14 e 15/03/12
Demais chamadas para a Licenciatura em Dança	16/03/12
Previsão de início das aulas	26/03/12

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO

Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação que formam profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços.

2.2. DO CURSO DE LICENCIATURA

Os cursos de licenciatura são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DO REQUISITO

3.1. Os cursos ofertados neste Edital são destinados a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão selecionados por campus/curso/turno/tipo de vaga.

4.2. A seleção para os cursos superiores do IFB será realizada por meio de quatro tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
- Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural;**
- Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
- Reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE).**

4.3. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS					
				Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	TOTAL
Brasília	Licenciatura em Dança*	Diurno	08	7	10	0	2	1	20
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia**	Diurno	06	7	0	10	2	1	20

* Ato Autorizativo: Resolução IFB nº 05/2010.

** Ato autorizativo da oferta: Resolução IFB nº 14/2009.

4.4. As aulas do curso de Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período vespertino (14h às 18h30).

4.5. As aulas do curso de Tecnologia em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período matutino (07h30 às 12h).

4.6. Em todos os cursos poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O vestibular para provimento das vagas previstas neste edital compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa, sendo que:

- A prova objetiva abrangerá conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (Anexo I deste Edital);
- Para a Licenciatura em Dança, haverá ainda um Teste de Habilidades Específicas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. O IFB também selecionará candidatos para os Cursos Superiores do 1º semestre de 2012 pela nota do Enem, por meio de processo seletivo regido por Edital próprio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.3. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência.
- 5.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, essas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 5.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, essas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se as proporções de cada tipo de vaga.
- 5.6. Em caso de não preenchimento das vagas por este Vestibular, essas serão preenchidas pela lista de espera, em processo seletivo regido por Edital próprio sobre o uso das notas do Enem.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o vestibular serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre as **0h do dia 15 de dezembro de 2011 até as 23h59 do dia 16 de janeiro de 2012**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.2. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 6.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 6.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 6.5. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol. O candidato que não indicar sua opção de Língua Estrangeira ou indicar as duas opções oferecidas, fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.
- 6.6. É essencial que o candidato confira os dados preenchidos no formulário de inscrição, como, por exemplo, a opção por reserva de vagas, a opção de língua estrangeira e a especificação de atendimento diferenciado.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 6.8. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte, Brasília/DF.	Das 8h às 12 e das 13 às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Das 8h às 12h e das 13 às 17h

- 6.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 6.12. O candidato deverá inscrever-se em apenas um curso.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.2. O candidato deverá efetuar o pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 7.3. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.
- 7.4. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) poderá ser paga **somente** no Banco do Brasil.
- 7.5. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de janeiro de 2012.**
- 7.6. Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope.
- 7.7. Não será permitida a transferência do valor pago para outra pessoa, outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.
- 7.8. **O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá aguardar a publicação do resultado da solicitação para, em caso de indeferimento, efetuar o pagamento da inscrição.**
- 7.9. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008, e para as pessoas que comprovarem ter cursado o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escola pública.
- 8.2. Não poderão beneficiar-se da isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudo integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais que, nos termos do Art. 20 da lei 9394 de 20/12/96, (LDB), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 8.3. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino.
- 8.4. O candidato que desejar requerer a isenção deverá efetuar sua inscrição normalmente pelo sistema; depois entregar o requerimento (**anexo II**) preenchido junto com uma cópia dos documentos que comprovem sua situação à Coordenação de Acesso e Ingresso, no Protocolo da Reitoria do IFB, no período de 15 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 8.5. Fará jus à isenção o candidato que apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) cópia do cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007;
 - b) original e uma cópia não autenticada (para autenticação pelo protocolo do IFB) ou somente cópia autenticada em cartório do histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escola pública.
- 8.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 8.8. O candidato ou seu representante legal responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas prestadas, nos termos da legislação em vigor, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 8.9. **O resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao>, até as 18h do dia 12 de janeiro de 2012.**
- 8.10. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição confirmada e sua Guia de Recolhimento da União cancelada pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.11. No caso de pedido de isenção indeferido, o candidato terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 18 de janeiro de 2012**, conforme os demais candidatos não isentos. Nesse caso, a impressão da segunda via da GRU pode ser feita no *site* do Processo Seletivo do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>), na opção “Segunda via Boleto Bancário/GRU”.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Serão confirmadas as inscrições que:

- constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB, conforme definido no item 6 deste Edital, e que tenham o pagamento confirmado pela rede bancária; ou
- constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB, conforme definido no item 6 deste Edital, e tiver o pedido de isenção deferido, de acordo com o subitem 8.5 deste Edital.

9.2. A partir das 18h do dia 29 de janeiro de 2012, os candidatos deverão imprimir o Cartão de Inscrição, com o local de realização das provas.

9.3. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- inscrição não cadastrada no banco de dados do sistema de inscrições do IFB (formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta);
- pagamento não confirmado pela rede bancária;
- candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá requerê-lo por meio de requerimento próprio (Anexo III), sendo que:

- Tais condições não incluem atendimento domiciliar,
- Em hipótese alguma a prova será aplicada em local diferente do determinado para os demais candidatos.

10.2. O candidato deverá apresentar, **no período de 15 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, no Protocolo da Reitoria do IFB, especificação dos recursos especiais necessários, por meio de requerimento devidamente preenchido, e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

10.3. A candidata que precisar amamentar durante o período de realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia de certidão de nascimento da criança à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB (via Protocolo da Reitoria, **até o 20 de janeiro de 2012, às 17 horas**) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.**

- É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova, para que seja feita sua identificação.

10.4. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e razoabilidade, **não havendo garantia** de concessão de atendimento especial ao candidato no dia da prova.

10.5. A relação dos candidatos que tiverem a sua solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no *site* do IFB na **data provável de 25 de janeiro de 2012**.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA PROVA

11.1. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento original de identificação oficial com foto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.2. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.
- 11.3. Documentos de identificação que não contenham foto (como a Carteira Nacional de Habilitação antiga) ou que estiverem vencidos não serão aceitos.
- 11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
 - a) Os candidatos que apresentarem Boletim de Ocorrência Policial serão submetidos à identificação especial que poderá compreender coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. A prova objetiva e de redação serão realizadas **na data provável de 05 de fevereiro de 2012**, em horário e local a serem divulgados a partir das 18h do dia 29 de janeiro de 2012, no *site* do IFB.
- 12.2. A verificação do local e do horário de realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. O tempo de prova inclui as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta, às orientações que se fizerem necessárias, à elaboração da redação e ao preenchimento do cartão-resposta.
- 12.4. Os portões do local onde será realizada a prova serão abertos uma hora antes do seu início. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o horário estipulado para o início da prova.
- 12.5. Não será permitido, no ambiente de realização das provas, o uso de calculadoras, celulares, relógio, boné, óculos escuros, aparelhos de som, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- 12.6. O IFB não se responsabiliza pela guarda desses objetos e recomenda não levá-los para os locais de prova.
- 12.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, objetos pontiagudos, cortantes ou que possam oferecer risco à integridade física dos demais candidatos. Nesses casos, o candidato será encaminhado à Coordenação para as providências adequadas.
- 12.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova uma hora após o seu início e somente poderá levar o caderno de prova uma hora antes do horário previsto para o término. Ao deixar a sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta assinado e a folha de redação.
- 12.9. Os candidatos poderão ser submetidos a sistema detector de metal no dia de realização das provas.
- 12.10. O candidato deverá preencher o cartão-resposta e a folha definitiva da redação com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 12.11. **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:**
 - a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular, bem como dar ou receber auxílio para a execução das provas ou se comunicar com outros candidatos;
 - b) utilizar qualquer material que não for explicitamente permitido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) faltar com o respeito para com a equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- e) recusar-se a entregar o cartão-resposta e folha de redação da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou levando a folha de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

13. DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. A prova objetiva será composta de 50 questões de múltipla escolha que valem 1,0 ponto cada uma;
- 13.2. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo **somente** uma alternativa verdadeira.
- 13.3. As disciplinas terão a quantidade de questões e pesos explicitados na tabela abaixo:

Disciplina	Nº de questões	Pesos	
		Licenciatura em Dança	Tecnologia em Agroecologia
Língua Portuguesa	10	3	2,5
Língua Estrangeira	5	1	1
História	5	2	2
Geografia	5	1	2
Artes	5	3	1
Matemática	5	1	2
Química	5	1	2
Física	5	2	2
Biologia	5	3	3

- 13.4. As disciplinas terão as pontuações máximas explicitadas na tabela abaixo:

Disciplina	Nº de questões	Pontuação máxima	
		Licenciatura em Dança	Tecnologia em Agroecologia
Língua Portuguesa	10	30	25
Língua Estrangeira	5	5	5
História	5	10	10
Geografia	5	5	10
Artes	5	15	5
Matemática	5	5	10
Química	5	5	10
Física	5	10	10
Biologia	5	15	15
Total de pontos da prova:		100 pontos	

14. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 14.1. Conforme a tabela a seguir, somente serão **corrigidas as redações dos candidatos classificados até o quádruplo do número de vagas oferecidas**, segundo os pontos obtidos na prova objetiva e respeitando-se os tipos de vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSO	VAGAS					
		Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	TOTAL
Brasília	Licenciatura em Dança	28	40	---	8	4	80
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	28	---	40	8	4	80

- 14.2. No caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados terão sua redação corrigida.
- 14.3. A prova de redação constará de um tema para desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, relacionado ao curso pretendido pelo candidato.
- 14.4. Será aceita a redação redigida em letra de forma, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e que sejam obedecidas todas as regras gramaticais.
- 14.5. Receberá nota ZERO e será eliminado do certame o candidato que incorrer em uma das seguintes situações:
- redação com menos de 07 (sete) linhas (para efeitos de correção, o título não será contabilizado como linha efetivamente escrita)
 - fuga do tema proposto;
 - escrita em letra ilegível;
 - escrita em lápis grafite ou caneta que não seja a cor preta ou azul;
 - identificação do candidato em espaço indevido;
 - redação em forma de verso.
- 14.6. A prova de redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.
- 14.7. A prova de redação será submetida a dois avaliadores e a nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.
- 14.8. Se dos dois avaliadores, um deles atribuir pontuação ZERO, em caso não previsto no item 14.5, a redação será submetida a um terceiro avaliador.
- 14.9. Se o terceiro avaliador também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; caso contrário, será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 14.10. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada redação for superior a **60 (sessenta)** pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador e a pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem.
- 14.11. A prova de redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos na tabela seguinte:

Tópico	Exigências	Pontuação máxima
1. Adequação ao tema, tipo textual e gênero textual	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. Clareza e coerência textual	- Manutenção e progressão de sentido.	30
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos coesivos sequenciadores que asseguram manutenção e progressão do sentido; - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores que asseguram as relações lógico-semânticas entre os enunciados.	30
4. Norma culta escrita	- Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal etc); - Legibilidade, paralelismo sintático-semântico, uniformidade de tratamento e emprego adequado dos tempos e modos verbais.	20
Total da prova:		100 pontos

15. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM DANÇA

- 15.1. O Teste de Habilidades Específicas em Dança será realizado com os candidatos a esse curso que tiverem sua redação corrigida.
- 15.2. O teste terá caráter eliminatório e será constituído por duas avaliações (uma avaliação técnica-corporal e uma avaliação técnica-criativa), com valor de 50 pontos cada.
- 15.3. O candidato será submetido a avaliação de três examinadores.
- 15.4. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-corporal e uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-criativa, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

Avaliação técnica-corporal		Avaliação técnica-criativa	
Quesito	Pontuação máxima	Quesito	Pontuação máxima
Postura	10	Originalidade	5
Orientação Espacial	5	Atitude	10
Ritmo	15	Integração	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Fluidez	10
Domínio Corporal	10	Precisão	5
-----	-----	Trabalho em grupo	10
Total:	50 pontos	Total:	50 pontos
Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos			

- 15.5. Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final inferior a 50 na soma das duas avaliações ou nota ZERO em uma delas (técnica-corporal e técnica-criativa).
- 15.6. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma dessas avaliações.
- 15.7. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.
- 15.8. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do Anexo IV deste edital.
- 15.9. **Para a realização do teste, os candidatos serão distribuídos em turmas. Os candidatos convocados deverão acessar o site do IFB quando da divulgação do resultado provisório das redações, a fim de se informarem a respeito da turma, horário e local do Teste de Habilidades Específicas em Dança.**
- 15.10. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.
- 15.11. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.
- 15.12. O teste será filmado única e exclusivamente pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 15.13. Não será permitido que pessoas externas à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e à equipe avaliadora acompanhem a realização do teste de cada turma.
- 15.14. **Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas o candidato deverá comparecer ao local determinado com uma hora de antecedência.** Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, sendo ele considerado ausente e eliminado do processo seletivo.
- 15.15. A apresentação do documento de identidade original com foto é condição indispensável para o ingresso do candidato no local do Teste de Habilidades Específicas.
- 15.16. O candidato só poderá realizar a prova no local, dia e horário para o qual foi convocado.
- 15.17. Ao terminar a prova, o candidato só deverá ausentar-se do local após assinar a lista de presença.
- 15.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.
- 15.19. **A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será feita na data provável de 24 de fevereiro de 2012, a partir das 18h, no site do IFB.**
- 15.20. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no *site* do IFB na data provável de 06 de fevereiro de 2012, a partir das 18h.
- 16.2. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva utilizando o formulário do Anexo V deste edital.
- 16.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentação lógica, consistência e referência bibliográfica indicada.
- 16.4. A interposição de recursos acontecerá, no Protocolo da Reitoria do IFB, no dia 07 de fevereiro (das 9h às 17h) para a prova objetiva e no dia 17 de fevereiro (das 9h às 17h) para a redação. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos que não respeitem esses prazos.
- 16.5. Os recursos interpostos serão respondidos pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e disponibilizados para vista dos candidatos nos dias 13 de fevereiro para a prova objetiva e 23 de fevereiro para a redação.
- 16.6. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de recurso será automaticamente indeferido.
- 16.7. Se houver alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 16.8. **Não caberá recurso para o resultado do Teste de Habilidades Específicas.**

17. DA CLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma das pontuações das provas objetiva, de redação e do Teste de Habilidades Específicas, no caso de Licenciatura em Dança.
- 17.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança; b) maior pontuação na redação; c) maior pontuação em Língua Portuguesa; d) maior pontuação em Matemática; e) ser mais idoso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18. DO RESULTADO FINAL

- 18.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB (www.ifb.edu.br/selecao) na data provável de 24 de fevereiro de 2012 – a partir das 18h – para o Tecnológico em Agroecologia, e na data provável de 09 de março de 2012 – a partir das 18h – para a Licenciatura em Dança.

19. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 19.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 19.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 19.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 19.6 e 20.3 deste edital.
- 19.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 19.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 20 deste edital dentro do período de matrícula perderá o direito à reserva de vagas.
- 19.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- comprovante de conclusão do Ensino Médio, concluído até a data da matrícula, conforme determina o art. 44 da Lei nº 9.394/96 (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio ou superior);
 - certidão de Nascimento ou Casamento;
 - carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - CPF;
 - comprovante de endereço com CEP;
 - duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
 - para a Licenciatura em Dança, atestado médico expedido, há no máximo 90 dias, por qualquer especialista (o atestado precisa afirmar que o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

20. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

- 20.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 20.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal do candidato menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

20.3. Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:

- I. **Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública.
- II. Os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Indígenas ou Negros deverão apresentar:
 - a) **Para comprovar a situação de quilombola:** Declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - b) **Para comprovar a situação de indígena:** Declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou Declaração emitida, há no máximo um ano, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
 - c) **Para comprovar a condição de negro:** Declaração de próprio punho, atestando a etnia declarada.
- III. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- IV. **Os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:**
 - a) **Para os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:** Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola rural;
 - b) **Para os candidatos da agricultura familiar:** certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

20.4. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação Geral de Assistência Estudantil e o Serviço Social do *Campus* Planaltina poderão realizar visitas à residência e à propriedade rural do candidato para confirmar sua condição de agricultor familiar.

21. DA MATRÍCULA

- 21.1. Para matrícula, os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* em que o curso está sendo ofertado, no período indicado quando da divulgação do resultado final do vestibular.
- 21.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até o limite de 25% do semestre letivo, conforme lista de classificados e cronograma divulgado junto com o resultado final.
- 21.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 21.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 21.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, não é permitido a uma mesma pessoa ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

22. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO *CAMPUS* PLANALTINA

- 22.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.
- 22.2. O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços dos *campi* e da Reitoria são:

Campus	Endereço	Telefones
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte.	(61) 2193-8050
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	(61) 3905-5400
Reitoria/Protocolo	SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF	(61) 2103-2154

- 23.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones indicados na tabela acima, em horário comercial.
- 23.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 23.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.
- 23.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral, após a inscrição, deverá informar à Coordenação de Acesso e Ingresso, via protocolo da Reitoria, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 23.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 23.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – PROGRAMAS DA PROVA OBJETIVA
Vestibular 2012/1

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

TEXTOS: Leitura crítica de gêneros textuais diversos (verbais e não verbais); Níveis de linguagem e variantes linguísticas; A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. FONOLOGIA: Ortografia; Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. MORFOLOGIA: Estrutura e formação da palavra; Classes de Palavras; Emprego de pronomes. SINTAXE: Termos da oração; Períodos simples e compostos; Orações coordenadas e subordinadas; Uso das conjunções na construção do sentido do texto; Sintaxe de Concordância e Regência; Pontuação; Coesão e coerência; Crase.

ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Recursos de expressividade.

LITERATURA: A plurissignificação da linguagem literária: denotação e conotação. Estilos de época. Literatura de informação. Contexto histórico, principais características e principais autores das escolas literárias: Barroco no Brasil; Arcadismo no Brasil; Romantismo no Brasil; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Literatura Contemporânea.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de língua estrangeira tem o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato compreender e interpretar textos atuais, bem como avaliar sua competência linguístico-comunicativa.

LÍNGUA ESPANHOLA: Compreensão de textos; Classes gramaticais (artigo, pronome, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Vocabulário e expressões idiomáticas; Divergências léxicas: heterotônicos, heterogênicos e heterossemânticos.

LÍNGUA INGLESA: Compreensão de textos; Conhecimento de vocabulário; Estruturas gramaticais básicas; Artigos; Substantivos; Verbos: auxiliares, regulares e irregulares; Tempos verbais; Pronomes; Adjetivos; Conjunções; Advérbios; Preposições. Derivação de palavras.

MATEMÁTICA

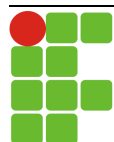
Linguagem elementar de conjuntos: noções básicas de conjuntos; operações com conjuntos; cardinalidade de conjuntos finitos. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; operações envolvendo tais universos numéricos e suas propriedades algébricas; interpretação geométrica de números complexos; médias aritmética e ponderada; módulo e suas propriedades; intervalos; sistemas de medidas: comprimento, superfície e volume. Proporcionalidade: razões e proporções; propriedades; regra de três simples e composta; porcentagem, escalas. Relações binárias: domínio, contradomínio e gráficos; funções; classificação de funções (crescimento, injetividade, sobrejetividade, paridade, periodicidade); composição e invertibilidade de funções. Polinômios: conceito; funções polinomiais de 1º. e 2º. Grau; propriedades, raízes e gráficos; operações com polinômios e algoritmos da divisão; relações entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas, propriedades e gráficos; mudança de base; equações exponenciais e logarítmicas; juros compostos. Trigonometria: grau e radianos; teorema de Pitágoras; Leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas, propriedades e gráficos; relações e identidades trigonométricas; equações trigonométricas. Cálculo combinatório: Princípio geral de contagem; arranjos e combinações; binômio de Newton e triângulo de Pascal. Probabilidades: conceitos básicos; probabilidade e propriedades; probabilidade condicional; cálculo elementar de probabilidades. Geometria Analítica: estudo de retas e cônicas (circunferência, elipse, hipérbole e parábola). Geometria Espacial: estudo dos poliedros e sólidos redondos (esferas, cilindros e cones). Geometria Plana: estudo dos polígonos e circunferência (classificação e regularidade, perímetro, áreas, semelhança, relações métricas).

FÍSICA

Movimentos retilíneos e gráficos. Vetores: Movimento curvilíneo. Leis de Newton. Gravitação Universal. Conservação de energia. Conservação da quantidade de movimento. Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo extenso. Hidrostática. Temperatura e Calor. Dilatação Estudo dos Gases. Leis da Termodinâmica. Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz. Ondas. Som. Eletrostática; Eletrodinâmica.

BIOLOGIA

Ecologia: Noções básicas. Relações ecológicas. Pirâmides ecológicas. Dinâmica de populações. Impactos ambientais e suas soluções. Botânica: Classificação e comparação das criptógamas e fanerógamas. Morfologia e histologia vegetal. Funções ecológicas e evolutivas de raiz, caule, folha, flor e fruto. Fisiologia vegetal. Processos bioenergéticos de fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Taxonomia: Nomenclatura científica. Principais características dos reinos dos seres vivos. Fisiologia e histologia animal. Citologia. Bioquímica. Evolução.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

QUÍMICA

Matéria: estrutura, classificação e propriedade. Fenômenos químicos e fenômenos físicos. Mudanças de Fases. Estrutura do átomo: histórico, fundamentos, partículas subatômicas. Tabela periódica e propriedades periódicas. Ligações químicas. Iônica e Molecular. Reações Redox. Compostos orgânicos: identificação, nomenclatura, propriedades e reações químicas principais. Polímeros naturais e sintéticos: classificação e importância. Petróleo, gás natural e carvão: origem, refino, usos. Aspectos ambientais, econômicos e sociais. Compostos bioquímicos. Gases. Estequiometria. Soluções. Detergentes e sabões. Reações Químicas. Cinética química. Termoquímica. Eletroquímica. Equilíbrio químico. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns: identificação, nomenclatura e propriedades.

HISTÓRIA

A origem do homem e a formação dos primeiros Estados nacionais. Civilizações grega e romana. África antiga. Alta e Baixa Idade Média. Consolidação das monarquias européias. Renascimento cultural e científico. Transição do feudalismo para o capitalismo. As grandes navegações européias. Colonização no Novo Mundo. As civilizações agrícolas pré-colombianas. Colonização portuguesa na América. Iluminismo. Revolução Industrial. As revoluções burguesas na Inglaterra. Revolução Francesa e seus impactos no pensamento ocidental. Independências nas Américas. O Brasil monárquico e republicano. A Revolução Russa de 1917 e seus reflexos nas relações políticas entre as nações no século XX. Os regimes totalitários na Europa. Ditaduras na América Latina. Experiências de esquerda na América Latina. Os limites do socialismo real. O Brasil pós-constituição de 1988. América latina no século XXI. As revoluções agrícolas. Gênese e desenvolvimento dos movimentos sociais no campo brasileiro. Conflitos internacionais nos séculos XX e XXI.

GEOGRAFIA

Economia e Geopolítica do mundo contemporâneo e do Brasil. Globalização, nova ordem mundial e desenvolvimento desigual. O processo político brasileiro atual. Mercosul. Industrialização no Brasil e no mundo. O processo de urbanização mundial. A urbanização brasileira. Os problemas ambientais urbanos. O espaço agrário mundial e brasileiro. Modernização agrícola e o agravamento da questão social e ambiental no campo. Relações campo-cidade. Características e estrutura da população mundial. Fluxos migratórios. População brasileira. Fundamentos de cartografia. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia. Fundamentos da Geografia Física. Estrutura geológica da Terra. Estruturas e formas de relevo. Climatologia. Formação dos solos. Hidrografia. Biomas e formações vegetais. Domínios morfoclimáticos brasileiros. A ação humana e as implicações sobre as paisagens naturais.

ARTES

ARTES CÊNICAS: Conceito de teatro; conceito de dança; Elementos da linguagem cênica: movimento, gesto, voz, texto, espaço cênico, tempo. Funções cênicas: atuação, direção, caracterização, iluminação, sonoplastia, figurino, maquiagem. Manifestações rítmicas e expressivas brasileiras: carnaval, danças folclóricas, festas tradicionais regionais do centro-oeste brasileiro.

ARTES PLÁSTICAS: Teoria da arte: Conceito de arte; Funções da arte. Elementos de linguagem visual: ponto, linha, espaço, luz e cor. História da Arte: Renascimento na Itália; Barroco; Neoclassicismo; Impressionismo; Pós-Impressionismo; Modernismo. A arte no Brasil: Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Movimento Modernista; Arte Contemporânea, Arte Popular.

MÚSICA: Conceito. Elementos básicos: melodia, ritmo e harmonia. Heitor Villa-Lobos: vida e obra. Principais características dos seguintes gêneros da música popular e tradicional brasileira: samba, bossa-nova, mpb, rock dos anos 80 e 90, moda de viola, frevo, baião, bumba-meu-boi e catira.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA
Vestibular 2012/1**

Orientação: preencha com letra legível.

Identificação do solicitante:

Nome:	
CPF:	Curso:

Solicito isenção de taxa de inscrição, conforme previsto no item 8 do edital do Vestibular 2012/1 do IFB.

Documentação protocolada:

<p>() cópia do cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007;</p> <p>() original e uma cópia não autenticada (para autenticação pelo protocolo do IFB) ou somente cópia autenticada em cartório do histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escola pública.</p>
--

Para uso da Coordenação de Acesso e Ingresso:

<p>() solicitação deferida.</p> <p>() solicitação indeferida.</p>

COMPROVANTE DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA – VESTIBULAR 2012/1

Nome:	
CPF:	Data:
DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA: () cópia do cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; () original e uma cópia não autenticada (para autenticação pelo protocolo do IFB) ou somente cópia autenticada em cartório do histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escola pública.	
Servidor Responsável pelo Recebimento:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO III - Requerimento de Atendimento Especial
Vestibular 2012/1**

Identificação do Candidato

Nome:	
Curso:	Telefone para contato:
E-mail para contato:	

Motivação do pedido

<input type="checkbox"/> Amamentação.
<input type="checkbox"/> Portador de Necessidade Especial.

Para o Protocolo: Entrega da documentação, conforme item 10 do Edital

<input type="checkbox"/> xerox autenticado (ou original e uma cópia não autenticada para autenticação pelo protocolo) da certidão de nascimento da criança.
<input type="checkbox"/> xerox autenticado (ou original e uma cópia não autenticada para autenticação pelo protocolo) do laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do edital regulador do Processo Seletivo do Instituto Federal de Brasília. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para o requerimento. O resultado do pedido de atendimento especial será divulgado a partir das 18 horas do dia 25 de janeiro de 2012, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.

Brasília, ___ de _____ de 2011. Assinatura do Candidato/Responsável:

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Destacar para o candidato)

Nome:	
CPF:	Data:
Documentos Protocolados: 1. <input type="checkbox"/> xerox autenticado (ou original e uma cópia não autenticada para autenticação pelo protocolo) da certidão de nascimento da criança. 2. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> xerox autenticado (ou original e uma cópia não autenticada para autenticação pelo protocolo) do laudo médico que justifique o atendimento solicitado. Resultado do pedido: 25 de janeiro de 2012, a partir das 18h no site do IFB.	
Servidor Responsável pelo Recebimento	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO III - Requerimento de Atendimento Especial
Vestibular 2012/1**

Para uso da Coordenação de Acesso e Ingresso

Número da Inscrição:		
Análise do Assistente Social:	(<input type="checkbox"/>) Deferido	(<input type="checkbox"/>) Indeferido
Análise da Coordenação de Acesso e Ingresso:	(<input type="checkbox"/>) Deferido	(<input type="checkbox"/>) Indeferido
Observações:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM DANÇA

Avaliação	Conteúdos	Critérios de avaliação
Técnica-corporal	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de movimentos de tronco e membro* Transferências de peso* Sustentação e equilíbrio* Giros* Pequenos saltos* Formas de locomoção no espaço* Quedas e recuperação* Orientação espacial (níveis, planos, direções)* Domínio rítmico	<ul style="list-style-type: none">* Postura: será observado o uso equilibrado dos segmentos corporais de forma individualizada, disponibilizando o candidato à prática das diversas linguagens em Dança.* Orientação Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo), e dos planos (altura, largura e profundidade).* Ritmo: Será observada a pronta resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade, entendida como a harmonia na relação da música com o movimento.* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade de memorização do movimento a partir de uma identificação e assimilação do movimento no próprio corpo.* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, o eixo de equilíbrio, o tônus muscular e a unidade corporal.
Técnica-criativa	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre* Improvisação dirigida* Contato-improvisação* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)	<ul style="list-style-type: none">* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.* Atitude: Presença e capacidade de concentração.* Integração: Capacidade de relacionar o movimento com os elementos de estímulo propostos.* Fluidez do desenvolvimento da proposta criativa no movimento corporal.* Persistência no desempenho de ações corporais, precisão na realização dos movimentos.* Disponibilidade para o trabalho criativo em grupo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Vestibular 2012/1

Orientação: Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido para o Protocolo da Reitoria. É aceita a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio.

Nome:	
Inscrição n.:	Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente a: () Questão número _____ () Redação

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
